CONTRATO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001194/2026

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) - ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. JOZIEL ALVES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS, SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. ADIEL MATIAS DE ANDRADE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Sra. OSELIA CORREIA DA SILVA.

CONTRATADO: VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) – ME. CNPJ nº. 52.070.697/0001-70, Rua: DR ISAIAS DE MACÊDO Nº 100, Bairro: ANA ANGÉLICA, CEP: 64.795-000 - Cidade: CARAÇOL PIAUÍ – PI, neste ato representada pelo senhor CLEINISTON DOS SANTOS VIANA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 25/01/1987, nº do CPF 025.350.873-83, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na RUA Raimundo da silva filho, nº sn, São Felix, CEP: 64770-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

Cláusula Segunda – Dos Documentos:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Itens:

3.1 Os itens objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.

3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal ou suas Secretarias, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de 63.768,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais).

4.2 Relação dos itens contratados:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor total	Total
1	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA 100 LITROS NA ESTRUTURA SISTEMA BASCULANTE	Conjunto	30,00	R$ 1.120,00	R$ 33.600,00
2	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA 60 LITROS NA ESTRUTURA SISTEMA BASCULANTE	Conjunto	18,00	R$ 970,00	R$ 17.460,00
3	Container para Lixo C/ Rodizio Capacidade 1000 Litros	Unidade	6,00	R$ 2.118,00	R$ 12.708,00
TOTAL					R$ 63.768,00

4.3 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento da solicitação, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com os pedidos feitos e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Entrega dos Itens:
6.1 A entrega dos itens será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações dos Itens:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2026, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.1088.0000 – Aquis. De Equip	4.4.90.52.00	500
02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 – Aquis. De Equip.	4.4.90.52.00	543
02.10.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.1026.0000 – Aquis. De Equip. da secretaria Munic. De Euacação	4.4.90.52.00	500
01.04.00 – SEC. MUN. DE ADMNINISTRAÇÃO	04.122.0004.1006.0000 – Aquis. De Equip. da Sec. Mun. De Administração	4.4.90.52.00	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.1088.0000 – Aquis. De Equip	4.4.90.52.00	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela entrega dos itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a

PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Cláusula Décima terceira - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso na entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 04 de maio de 2026.

Jozil Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOZIEL ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIEL MATIAS DE ANDRADE

Oselia Correia da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OSELIA CORREIA DA SILVA

Prefeitura Municipal de
GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATORIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

CLEINISTON DOS SANTOS VIANA:02535087383

Assinado de forma digital por CLEINISTON DOS SANTOS VIANA:02535087383
Dados: 2026.05.04 16:34:38 -03'00'

VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) - ME
CLEINISTON DOS SANTOS VIANA

Testemunha Patricia Alves Cardoso

CPF: 026 944 553-13

Testemunha Ana Kezia Alves da Rocha

CPF: 613.979.543-00

Prefeitura Municipal de
GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls. _____
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

GUARIBAS – PI, 15 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor,
JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de GUARIBAS – PI

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos solicitar de Vossa Excelência que seja determinado ao setor competente a abertura do procedimento licitatório para contratação empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA,** conforme solicitação:

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Joziel Alves

JOZIEL ALVES
Secretário Municipal de Administração

Id:0CC56CF68A31C89A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001194/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) CNPJ nº. 52.070.697/0001-70, Rua: DR ISAIAS DE MACÊDO Nº 100, Bairro: ANA ANGÉLICA, CEP: 64.795-000 - Cidade: CARACOL PIAUÍ – PI. **Data Assinatura:** 04 de maio de 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA. **Valor Global: R$ 63.768,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais). Período Execução/Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante . Pela Contratante JOZIEL ALVES – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) – Proprietário: CLEINISTON DOS SANTOS VIANA. RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.1088.0000 – Aquis. De Equip	4.4.90.52.00	500
02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 – Aquis. De Equip.	4.4.90.52.00	543
02.10.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.1026.0000 – Aquis. De Equip. da secretaria Munic. De Euacação	4.4.90.52.00	500
01.04.00 – SEC. MUN. DE ADMNINISTRAÇÃO	04.122.0004.1006.0000 – Aquis. De Equip. da Sec. Mun. De Administração	4.4.90.52.00	500
02.12.01 – FUNDO MUN. DEASS. SOCIAL	08.244.0065.1088.0000 – Aquis. De Equip	4.4.90.52.00	500

Id:0E28B26EE7BBC899

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001194/2026
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA (VIANA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES) CNPJ nº. 52.070.697/0001-70, Rua: DR ISAIAS DE MACÊDO Nº 100, Bairro: ANA ANGÉLICA, CEP: 64.795-000 - Cidade: CARACOL PIAUÍ – PI. **VALOR: R$ 63.768,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais). Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETIVAS DESTINADAS À COLETA SELETIVA. **Ratificação/Homologação:** 04 de maio de 2026. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:089B9C8D7193CA01

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026

REF. PROC. Nº 876/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaribas-P.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUARIBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72, com sede situada na Praça Anésio Correia, S/N – Centro, Guaribas/PI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.292.108/0001-81 com sede na Rua João Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS, inscrito no CPF nº009.175.283-36, residente e domiciliado na cidade de Guaribas/PI.

CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31 e inscrição estadual n.º 9081493607, com sede na RUA VICTOR TYSKI 40, Bairro INDUSTRIAL, em RIO AZUL-PR, , neste ato representada pelo Senhor(a) **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI** Brasileiro, empresário, natural de Curitiba-PR, portador(a) do RG nº 76179247 SSP/PR. e do CPF nº 030.067.319-13.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.10.00 / 02.10.03 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Projeto Atividade: Aquis.de Equip.para Sec.Munic.de Educação 12.361.0049.1026.0000/ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 12.361.0049.1088.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 12.361.0049.1088.0000 Fonte de recurso: 500/569/543 .

BASE LEGAL: *Lei Nº 14.133 de 2021*, na Proposta do Contratado, no Pregão Eletrônico Nº 002/2026 e no Termo de Contrato Nº 082/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: DOMINGOS PEREIRA DIAS pela CONTRATANTE e ADEMIR AUGUSTO DEMBRINKI pelo CONTRATADO.

Id:0471CC2458F5CF65

PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

AVISO DE DISPENSA

O Município de Jatobá do Piauí – PI, torna pública a Dispensa de licitação nº 016/2026, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Conforme item abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
01	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de monitoramento da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando implantação do sistema de indicadores, disponibilização de painéis interativos com atualização periódica de dados, visualização estratégica de indicadores de desempenho, organização de dados para apoio à gestão municipal e suporte técnico remoto e/ou presencial.

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sistema de monitoramento da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando implantação do sistema de indicadores, disponibilização de painéis interativos com atualização periódica de dados, visualização estratégica de indicadores de desempenho, organização de dados para apoio à gestão municipal e suporte técnico remoto e/ou presencial.

Informações: Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Cep: 64.275-000, Jatobá do Piauí - PI.

Jatobá do Piauí: licitacaojatoba2021@gmail.com.

Jatobá do Piauí (PI), 14 de maio de 2026.

Antônio Francisco de Oliveira Sousa
Agente de Contratação